

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 23Out17 NUMERO: 2017NE801803 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
 EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
 CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3701-9077  
 ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,700  
 MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 63067904/0002-35 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRI  
 ENDERECO : BRENO FERRAZ DO AMARAL 390 VILA FIRMIANO PINTO  
 MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 04124-020

TAXA CAMBIO:  
 OBSERVACAO / FINALIDADE  
 IMPORTANCIA PARA OCORRER COM DESPESAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
 DE PCR EM TEMPO REAL DA MARCA THERMO FISHER - PÓS GRADUAÇÃO PROAP PROC ORIGE  
 M: 2017IN00054

CLASS : 1 26291 12364208004870001 108452 0112915405 339039 153533 OCCCUO9414N  
 TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL  
 AMPARO: LEI 8666 INCISO: CP PROCESSO: 23087009214201791  
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /  
 ORIGEM DO MATERIAL :  
 REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/CP LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 12.943,00  
 DOZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRES REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

*CW*

EMISSAO : 23Out17 NUMERO: 2017NE801803 PROCESSO: 23087009214201791  
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS  
CREDOR : 63067904/0002-35 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRI  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 17 -MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 6.471,50  
VALOR DO SEQ. : 12.943,00

INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO  
000016314

Contratação de serviços de manutenção de 2 (dois) equipamentos de PCR em Tempo real StepOne (STEPONE REAL-TIME PCR SYSTEM) da Marca Thermo Fisher, para atender à solicitação do Prof. Dr. Luiz Felipe Leomil Coelho Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Alfenas da UNIFAL-MG. Em caso de descumprimento contratual será aplicada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais seguem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3 . Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

T O T A L : 12.943,00

**PDC/**   
PROF PAULO MARCIO F SILVA  
ORDENADOR

  
ROBSON PORTO PRADO  
GESTOR FINANCEIRO